



DECRETO Nº 191, 24 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDOR PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2025-VKX5D, em conformidade com o Art.
128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA** para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao
servidor LEANDRO VERLI GAVA, Enfermeiro, registro funcional nº 13968, pelo período de
04 (quatro) anos, contado **a partir do dia 31/03/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 24 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua